

# Diário do Legislativo de 22/11/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 324ª Reunião Ordinária

1.2 - 125ª Reunião de Debates

1.3 - 26ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.4 - 12ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## 6 - ERRATAS

### ATAS

ATA DA 324ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/11/97

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.530/97 - Requerimentos nºs 2.414 e 2.415/97 - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Pérciles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase ( Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições .

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.530/97

Cria o Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural, com a finalidade de coordenar as ações públicas e privadas destinadas à melhoria da qualidade de vida da população rural, nas áreas de educação, saúde, habitação e promoção social no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

I - estimular a integração dos agentes que tratam da questão social no campo;

II - identificar, difundir e promover a troca de experiências bem-sucedidas desenvolvidas por órgãos e entidades, públicos ou privados, no âmbito dos municípios, dos Estados e da União;

III - desenvolver pesquisa científica aplicada às questões que envolvam a educação, a saúde e a habitação no meio rural, notadamente nas áreas de currículo e regime escolar adaptados, saneamento básico, doenças endêmicas, efeitos da aplicação de agrotóxicos e condições das moradias, entre outros;

IV - promover estudos com vistas a possíveis alterações na legislação sobre as questões sociais no campo;

V - estimular a participação das comunidades rurais e suas organizações nas decisões e nas iniciativas do Programa.

Art. 3º - O Programa tem como fundamento a parceria entre os Governos Municipais, Estadual e Federal, a iniciativa privada e as comunidades rurais e suas organizações.

Parágrafo único - A aplicação de recursos do Governo Estadual no Programa requer a adesão voluntária dos municípios, da iniciativa privada e das comunidades rurais às normas operacionais do Programa e à efetivação de suas contrapartidas.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na coordenação do Programa:

I - promover gestões junto aos órgãos estaduais que atuam nos setores de educação, saúde e moradia no meio rural, bem como junto aos Governos Municipais, com vistas à compatibilização das políticas públicas com os objetivos do Programa;

II - assegurar o caráter descentralizado de execução, bem como o estabelecimento de processos participativos na implementação e na avaliação do Programa.

Art. 5º - Para operacionalização do Programa, deverão ser criados órgãos colegiados, nos âmbitos estadual e municipal.

§ 1º - A coordenação do Programa nos municípios ficará a cargo da respectiva Secretaria da Agricultura ou Secretaria competente.

§ 2º - Será assegurada, na composição dos órgãos colegiados mencionados no "caput" deste artigo, a participação de representantes dos produtores e dos trabalhadores rurais, do poder público e da iniciativa privada que atuam nas áreas de educação, saúde, habitação, trabalho, ciência e tecnologia, meio ambiente, reforma agrária e extensão rural.

§ 3º - O Programa contará com secretarias executivas nos planos estadual e municipal, encarregadas de operacionalizar as decisões tomadas nos órgãos colegiados de que trata este artigo.

Art. 6º - Integram o Conselho Estadual do Programa:

I - o Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será seu Presidente;

II - 1 (um) representante das Secretarias:

- a) do Planejamento e Coordenação Geral;
- b) da Educação;
- c) da Saúde;
- d) da Habitação;
- e) do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- f) de Ciência e Tecnologia;
- g) de Assuntos Municipais;
- h) de Esportes.

§ 1º - Poderá ainda integrar o Conselho Estadual do Programa 1 (um) representante das seguintes entidades:

- I - Fórum dos Secretários Municipais da Agricultura;
- II - Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -;
- III - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -;
- IV - Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG.

§ 2º - Os membros do Conselho Estadual do Programa serão designados pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, após indicação dos titulares dos órgãos e das entidades representados.

§ 3º - A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 4º - As demais normas de organização e funcionamento do Conselho serão estabelecidas no regulamento desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 1997.

Roberto Amaral

Justificação: As políticas de apoio social traçadas pelo poder público, geralmente, dão prioridade ao meio urbano, e as ações referentes a educação, saúde e habitação, quando dirigidas ao homem do campo, acontecem de forma desordenada, não havendo articulação entre os três setores, que, na verdade, são interdependentes.

O escasso apoio oficial e a desarticulação entre as ações existentes são considerados os principais impedimentos à garantia de qualidade de vida para o trabalhador do meio rural, promovendo o êxodo e suas conhecidas conseqüências. Os grupos temáticos que tratam das cadeias produtivas agropecuárias concluem, em seus diagnósticos, que a má qualidade da mão-de-obra e a não-fixação do homem no campo constituem fatores limitantes ao desenvolvimento de suas atividades.

Essas preocupações mostram-se pertinentes na medida em que a competição entre os países torna-se mais acirrada com a globalização da economia, exigindo a cada dia mais qualidade a um custo cada vez menor.

Com base nessas considerações, propõe-se a ação do Estado como incentivador do desenvolvimento, mediante a criação do Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural, cujo principal objetivo é coordenar as ações públicas e privadas que envolvem a questão social no campo, bem como promover a integração dos seus agentes.

Espera-se, com o referido Programa, conseguir maior eficácia nas várias iniciativas já existentes no Estado, por meio da difusão e da troca de experiências em ações bem-sucedidas, como as Escolas Família Agrícola, que adotam pedagogia própria e são gerenciadas pela própria comunidade; os programas de tecnologia apropriada para construções rurais e saneamento, utilizando recursos naturais de cada região; os Projetos Vilas Rurais, do Paraná; o Programa de Mobilização de Comunidades, do Serviço Voluntário de Ação Social - SERVAS -; o Programa de Saúde da Família e os consórcios intermunicipais de saúde, de Minas Gerais; o Grupo de Integração de Risco, do Pará; o Programa Agente Comunitário de Saúde e o Projeto Segurança e Saúde do Trabalhador Rural, de São Paulo; o Programa Comunidade Solidária, entre outros.

A exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF -, para a operacionalização do Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural, deverão ser criados órgãos colegiados, nos níveis estadual e municipal, sob a coordenação, respectivamente, das Secretarias de Estado e Municipais de Agricultura.

No âmbito estadual, o Conselho deverá ser presidido pelo Secretário Adjunto de Agricultura e, nos municípios, pelos Secretários de Agricultura ou pelo titular de secretaria ou órgão correspondente.

Farão parte dos colegiados, além de representantes dos produtores e dos trabalhadores rurais, técnicos dos órgãos públicos, dos níveis estadual e municipal, que cuidam dos setores de educação, saúde, habitação, esportes, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, reforma agrária e extensão rural.

Além dos colegiados, o Programa contará com secretarias executivas, encarregadas da operacionalização das decisões tomadas nos conselhos. Essas secretarias deverão ser contempladas com recursos orçamentários para a condução de seus trabalhos.

Propõe-se, ainda, como um dos objetivos do Programa, o desenvolvimento de pesquisas integradas, considerando que os trabalhos científicos existentes não têm causado o impacto esperado na solução das questões relativas a habitação e saneamento no meio rural, currículo e regime escolar adequado a cada região, doenças endêmicas, efeito de aplicação de agrotóxicos, entre outras.

É evidente a necessidade de produção de conhecimento científico integrado voltado para as questões sociais do meio rural, uma vez que as variáveis conjunturais (terra, migrações, modelos de desenvolvimento, relações de produção, etc.) estão na base da saúde, das condições de moradia e da educação da população que vive no campo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.414/97, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja enviado ofício ao Secretário da Fazenda pedindo informações acerca do pagamento das Antecipações de Receitas Orçamentárias - AROs.

Nº 2.415/97, do Deputado José Militão, solicitando seja enviado ofício ao Presidente do BDMG pedindo cópia do contrato firmado entre esse Banco e a Prefeitura Municipal de Martinho Campos, para utilização de recursos do Projeto SOMMA, e da documentação referente à liberação desses recursos e à prestação de contas do município. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte da reunião à solenidade de entrega das Medalhas da Ordem do Mérito Legislativo. Estão suspensos os nossos trabalhos.

- A ata desta parte da reunião será publicada em outra edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 21, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 125ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 21/11/97

#### Presidência do Deputado Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.531/97 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Arnaldo Penna e Roberto Amaral - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - 2ª Parte: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Elmo Braz - Ivo José - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Roberto - Bené Guedes - Dinis Pinheiro - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Maria Barros - Marco Régis - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Arnaldo Penna e Roberto Amaral.

#### Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Deputado Ivo José; Sr. Secretário, Deputado João Leite; Srs. Deputados, companheiros das galerias, telespectadores da TV do Legislativo, TV essa que, há mais de um ano e meio, tivemos condição de criar nesta Casa e, através dela, abrir as portas da Assembléia Legislativa para todo o povo mineiro.

Neste centenário de Belo Horizonte, com o qual estamos todos envolvidos, de uma ou de outra forma eu sinto que é necessário fazer de público algumas reflexões, algumas confissões e levar ao conhecimento de todos uma parte do que tem sido minha vida e minhas ligações com a emissora dos mineiros, a Rádio Itatiaia e com todo pessoal de lá.

Muito cedo eu conheci o rádio e passei a me envolver com ele. Afinal, filho de radialista eu passei logo a me encantar com a profissão, frequentei as estações e rapidamente me entrosei, entendi que a minha vocação estava voltada para o rádio e, felizmente hoje, muitos anos depois estou fazendo do Rádio uma extensão da minha vida pública. Lá e cá buscando contatos diários com a gente trabalhadora e sofrida da nossa terra, que, afinal é a grande razão da nossa vida. E, na Rádio Itatiaia eu tenho hoje grandes amigos e posso, com toda certeza, incluir entre eles os dois jornalistas que são a razão deste meu pequeno discurso.

Senhor Presidente e senhores Deputados. Por que estou falando isto? Ninguém nesta Casa ignora o trabalho diuturno dos profissionais da Itatiaia. A cobertura diária que nós todos recebemos no dia a dia e que nos permite levar a todos, ainda que resumidamente, a informação do que aqui se faz e do que é o nosso trabalho. Nesta Assembléia e por toda parte, a Itatiaia está presente. E agora, quando nos aproximamos do centenário da nossa Beagá, aí está um trabalho que nós temos o dever de destacar. Nós precisamos prestar uma homenagem aos profissionais que se preocuparam em um momento tão oportuno em passar para a história trechos da nossa vida cotidiana. São passagens pitorescas, tristes, algumas desconhecidas até, mas todas definitivamente todas elas inseridas na vida da nossa Belo Horizonte.

A Rádio Itatiaia está lançando um livro que nos fala exatamente disto. Dos nossos pioneiros, do nosso comércio, da nossa indústria, dos fundadores, daqueles que se preocuparam com todos os segmentos da nossa vida, seja na área de educação, da saúde, do esporte, do urbanismo. Do transporte da preservação da nossa cultura e da nossa arte, da manutenção da nossa crença e da nossa fé, enfim, da obra de fazer uma cidade gostosa de se viver, de criar nossos filhos e nossas famílias, este livro - Os Primeiros Cem Anos - está sendo lançado hoje no plenário da nossa Câmara Municipal de Belo Horizonte. Solenidade para a qual os senhores todos seguramente foram convidados, este livro como toda obra séria, é fruto de um trabalho penoso, que exigiu pesquisa, entrevistas, busca de depoimentos dos que viveram os fatos, dos que foram responsáveis pela nossa administração de muitos que nasceram aqui e de outros tantos que para aqui vieram, certamente que buscando e encontrando uma vida melhor.

Os jornalistas responsáveis por esta edição, evidentemente que sabiam o que os esperava: trabalho, dedicação, boa vontade e, o que é muito difícil nos nossos dias: nada buscando em troca, pois este livro se destina a distribuição gratuita para bibliotecas e escolas, ou seja levar gratuitamente à criança uma informação honesta, uma história bem contada e real do que foram os fatos que nos antecederam.

Eduardo Costa e Ana Cristina Novato fizeram este livro que a cidade está recebendo. Uma idéia vitoriosa, feliz que nasceu durante a realização de um programa na Rádio Itatiaia, que vinha a cada dia repercutindo mais e mais entre nosso povo. Centenas de manifestações de aplauso e entusiasmo e uma procura incessante de pessoas que tinham o objetivo de conhecer as fontes que abasteceram este relato tão importante da nossa história.

Eduardo Costa e Ana Cristina Novato são profissionais da Itatiaia há uma dezena de anos pelo menos Eduardo Costa que frequenta esta Casa e que nos ouve, que divulga nosso trabalho é um velho e querido amigo. Figura extrovertida, permanentemente bem humorado sabe muito bem conjugar esta parte alegre da vida com seriedade tão necessária ao importante trabalho que realiza sem dúvida alguma, podemos dizer que Eduardo Costa faz parte de uma geração importante e que vai deixar uma marca na imprensa mineira.

Ana Cristina Novato é uma jornalista que atua diariamente como produtora da Itatiaia. Nós podemos qualificá-la como uma das maiores expressões do jornalismo moderno. Idéias sempre renovadas e uma busca constante de atualização. É o que nós chamamos popularmente de uma "fera" do nosso Rádio. É graças ao brilho e o talento de profissionais assim que a Itatiaia hoje é o que é. Com este trabalho, nós devemos reconhecer, Ana Cristina inscreveu definitivamente seu nome no nosso jornalismo.

Senhor Presidente, Senhores Deputados. Esta Casa precisa homenagear-los. A Rádio Itatiaia e particularmente estes dois jornalistas pelo brilhante trabalho concluído e deixado agora para posteridade. Por isto, Senhor Presidente, estou solicitando de V.Exa. que faça inscrever nos anais desta Assembléia Legislativa um voto de congratulações à Rádio Itatiaia e particularmente a estes dois jornalistas, Eduardo Costa e Ana Cristina Novato, pelo brilhante trabalho concluído e deixado para posteridade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que formalize seu requerimento.

## 2ª Parte

### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Roberto Amaral - falecimento do Sr. Gilberto Prates Barbosa "Dedeto Barrigudo", em Montes Claros (Ciente. Oficie-se.); e Arnaldo Penna - indicação do Deputado Mauro Lobo como membro efetivo das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n's 42, 43 e 45/97, e da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos que Criem Instrumentos Políticos que Garantam ao Mutuário Receber a Casa Própria Adquirida Através de Financiamentos Feitos Diretamente com as Construtoras, em substituição ao ex-Deputado Baldonado Napoleão (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Área de Apoio às Comissões.).

### Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 24, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

## ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova o projeto de resolução que extingue cargos e funções gratificadas da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. Logo em seguida, a Mesa decide: 1) aprovar a celebração de convênio entre esta Casa e o Centro Integrado de Desenvolvimento Social - CIDS -; 2) dispor sobre adiantamentos de guias a serem pagas nos meses de dezembro de 1997 e janeiro de 1998; 3) prorrogar o prazo estabelecido na Decisão de 29/8/97 até o final desta legislatura; 4) sistematizar a aplicação da jornada especial no âmbito da Secretaria da Assembléia. Isso posto, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Francisco Ramalho o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a UFMG, tendo como objeto a ação conjunta entre as partes para a segunda edição da obra "BH: A Cidade Escrita", dentro do projeto "Assembléia Legislativa nos 100 anos de Belo Horizonte", aprovado pela Mesa em sua reunião de 29/5/96, e o Requerimento nº 2.350/97, do Deputado Marcos Helênio; ao Deputado Elmo Braz, o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e redução do preço do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Auto Mecânica e Peças Leroy Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de veículos, e o Requerimento nº 2.336/97, do Deputado Olinto Godinho; ao Deputado Ivo José, o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a outubro de 1997, e o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia, relativos a outubro de 1997; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Empresa de Transportes Apoteose Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de transporte urbano de pequenas cargas e encomendas, e os Requerimentos nºs 2.337/97, do Deputado Marcos Helênio, e 2.354/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural; à Deputada Maria Olívia, o Requerimento nº 2.361/97, da Comissão de Administração Pública.

Examinadas as matérias, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Francisco Ramalho apresenta o parecer que emitiu sobre o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a UFMG, tendo como objeto a ação conjunta entre as partes para a segunda edição da obra "BH: A Cidade Escrita", dentro do projeto "Assembléia Legislativa nos 100 anos de Belo Horizonte", aprovado pela Mesa em sua reunião de 29/5/96 - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o Requerimento nº 2.350/97, do Deputado Marcos Helênio - parecer pela aprovação - aprovado. Em seguida, o Deputado Elmo Braz manifesta-se sobre o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e redução do preço do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Auto Mecânica e Peças Leroy Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e preventiva de veículos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o Requerimento nº 2.336/97, do Deputado Olinto Godinho - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº1 - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Ivo José, que apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a outubro de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia, relativos a outubro de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado. Em seguida, o Deputado Dilzon Melo passa a relatar as seguintes matérias: processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Empresa de Transportes Apoteose Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de transporte urbano de pequenas cargas e encomendas - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 2.337/97, do Deputado Marcos Helênio - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 2.354/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural - parecer pela aprovação - aprovado. A seguir, o Deputado Dilzon Melo apresenta, também, os pareceres que emitiu sobre os processos a ele distribuídos nas reuniões da Mesa de 29/10/97 e de 5/11/97, referentes às solicitações do Deputado João Batista de Oliveira de liberação de recursos de subvenção social à Associação Mineira de Paraplégicos - pareceres favoráveis - aprovados. Ainda nesta parte da reunião, a Deputada Maria Olívia apresenta o seu parecer sobre o Requerimento nº 2.361/97, da Comissão de Administração Pública - parecer pela aprovação - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida na Deliberação da Mesa nº 1.488, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 12/11/97, Emílio Carlos de Freitas Bravo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Social Progressista; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais, a partir de 4/11/97, Marlene Quintino Lacerda, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 9/9/97, a servidora Marina Navarro de Moura, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; indeferindo o requerimento de aposentadoria do servidor Nelson Antônio Prata, matrícula 6409/2, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.492, de 1997, que altera a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 1995, e modificações posteriores. Isso posto, a Mesa procede ao exame de processos referentes a solicitação de liberação de recursos de subvenção social e sobre eles emite pareceres, que são discutidos e votados, conforme descrito a seguir: solicitação do Deputado Bilac Pinto de liberação de recursos de subvenção social ao Centro de Apoio Cultural e Educacional Sul-Mineiro - parecer favorável - aprovado; solicitação do Deputado Bené Guedes de liberação de recursos de subvenção social à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - parecer favorável - aprovado; solicitação do Deputado Romeu Queiroz de liberação de recursos de subvenção social à União das Creches de Patrocínio - parecer favorável - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.487 e 1.488, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: concedendo ao servidor Alexandre Bossi Queiroz, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, licença em caráter especial, no período de 27/2/98 a 26/7/98, a fim de que possa frequentar o curso de Mestrado em Contabilidade Internacional, na Universidade de Zaragoza, Espanha, com direito a 50% de sua remuneração; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 11/11/97, Thaisa de Mattos Carneiro Silvério, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 19 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30/96

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, João Leite, Hely Tarquínio, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo, Ivair Nogueira (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do Bloco Democrático Trabalhista), Roberto Amaral, Paulo Piau e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada. Está presente também a Deputada Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro e outros, o qual incluirá manifestação sobre o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 1, apresentados nos termos dos arts. 209 e 210 do Regimento Interno. Informa, ainda, que foi designado como relator da matéria o Deputado João Leite, a quem indaga se está em condições de emitir seu parecer. Com a palavra, o relator emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, apresentada em Plenário. O Deputado João Leite apresenta também proposta de projeto de lei que dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 7.373, de 3/10/78. O Presidente coloca em discussão o parecer. Fazem uso da palavra os Deputados Paulo Piau, Adelmo Carneiro Leão, Roberto Amaral, Hely Tarquínio, Maria José Hauelsen e Durval Ângelo. Registra-se a presença do Deputado Ibrahim Jacob. Encerrada a discussão, o Presidente coloca em votação o parecer. Votam favoravelmente os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo e Ibrahim Jacob. Votam contrariamente os Deputados Hely Tarquínio, Sebastião Navarro Vieira, Roberto Amaral, Paulo Piau e Ambrósio Pinto. O Presidente repete a votação e, persistindo o empate, decide com o voto de qualidade e anuncia a rejeição do parecer. O Presidente designa como novo relator o Deputado Hely Tarquínio e concede-lhe o prazo regimental para emitir parecer. A seguir, passa-se à apreciação da proposta de projeto de lei apresentada pelo Deputado João Leite. Colocada em discussão e votação, é a proposta aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Antônio Roberto - João Leite - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Durval Ângelo - Roberto Amaral - Arnaldo Penna.

#### ATA DA 81ª REUNIÃO Ordinária da comissão de meio ambiente

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Ronaldo Vasconcellos e Baldonedo Napoleão. Está presente, também, o Deputado Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Raul Lima Neto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Irani Barbosa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à discussão e à votação de proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Ronaldo Vasconcellos faz comentário a respeito de denúncia veiculada na imprensa sobre a utilização do solo mineiro para depósito de lixo radioativo oriundo do Estado de São Paulo. Na oportunidade, afirma que a Comissão estará atenta para buscar maiores esclarecimentos e tomar providências, se necessário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos para a elaboração da ata. Reaberta a reunião, o Presidente solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1997.

ATA DA 77ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio, Antônio Andrade e Ronaldo Vasconcellos (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a debater o Projeto de Lei nº 1.320/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências, com os Srs. Maurício Andrés, Presidente da FEAM, Hélio Rodrigues, Diretor de Trânsito e Sistema Viário da BHTrans, e Danilo Santana, Presidente da Associação Brasileira de Consumidores. O Presidente acusa o recebimento de ofícios dos Sr. Ernando Uchoa Lima, Presidente do Conselho Federal da OAB, e Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado, e de cópias de requerimentos aprovados nas Câmaras Municipais de Pouso Alto e Altinópolis. Esgotada a matéria da 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a apreciação de proposições da Comissão. O Deputado Sebastião Helvécio apresenta requerimento solicitando seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/96, com a finalidade de se debaterem a mencionada proposta de emenda à Constituição, o Projeto de Lei Complementar nº 22/97 e o Projeto de Lei nº 1.026/96. Para tanto, requer sejam convidados como debatedores os Deputados Ermano Batista, autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/96, e Miguel Martini, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os Srs. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Vítor Vieira dos Santos, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais, e o Dr. Edson Soares, Presidente da Associação Mineira dos Municípios. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação do Projeto de Lei nº 788/96, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Ajalmar Silva) e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.203/97, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça (relator: Deputado Marcos Helênio). Esgotada a matéria da pauta, o Presidente convida a compor a mesa o Sr. Maurício Andrés. Registram-se as presenças do Deputado Irani Barbosa e dos Srs. Hélio Rodrigues e Danilo Santana. Faz uso da palavra, para iniciar os debates, o Deputado Ronaldo Vasconcellos, autor do Projeto de Lei nº 1.320/97. A seguir, fazem suas exposições os convidados. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas, com a participação dos Deputados Marcos Helênio, Ronaldo Vasconcellos e Irani Barbosa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença e a importante contribuição dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - Marcos Helênio.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 74ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 25/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a distribuição de bebidas adotada pela Companhia de Cervejaria Brahma e Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., tendo em vista as denúncias formuladas pela Presidência da Associação Brasileira de Distribuidora de Bebidas - ABRADIBE.

Convidados: Srs. Francisco Cláudio Leite, Diretor Regional da Diretoria I da Brahma; Newton Sales Borges, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidora de Bebidas - ABRADIBE; Stael Christian Riani, Inspectora Regional do Ministério da Justiça.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 25/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. José Henrique S. Portugal, Secretário de Ciência e Tecnologia em exercício; Lúcio C. Mesquita, Vice-Coordenador da ABRAVA; Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da AMDA; Paulo Severino de Resende, Presidente da EMATER-MG; Sávio Souza Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Paulo Roberto Henrique, Presidente do SINDUSCON; Elizabeth Marques Duarte, Coordenadora do Green Solar; Aécio Freitas Lira, Diretor da Escola de Engenharia da UFMG; Jaime A. Burgoa, Gerente do Departamento de Comercialização e Gerência de Demanda da CEMIG, e Edimar Guariento Gadelha, Coordenador da Rede de Intercâmbio de Energias Alternativas - REDE -, que discutirão, em audiência pública, o uso da energia solar no Estado.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 26/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir as Sras. Iedir Bambirra, Presidente da Federação de Associações de Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais, e Maria Lúcia Melo Simões, representante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, e o Sr. Luiz Carlos Martinho, Coordenador da União Colegial do Estado de Minas Gerais, que debaterão o Projeto de Lei nº 1.176/97, do Deputado João Batista de Oliveira.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, Miguel Martini e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/11/97, às 14 horas, no Auditório, com a presença de diversos convidados, a qual, nos moldes de um tribunal, terá a finalidade de apurar e estabelecer as responsabilidades pelo trabalho infantil no Estado.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

João Leite, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Elbe Brandão, Raul Lima Neto e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/97, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem autoridades estaduais e do Município de Belo Horizonte sobre o Projeto Manuelzão e as medidas necessárias para sua implantação, com vistas à recuperação do rio das Velhas.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.

Gil Pereira, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Glycon Terra Pinto, José Militão, Kemil Kumaira e José Braga, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/97, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater a Zona de Processamento de Exportação - ZPE -, em Teófilo Otôni.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.

José Henrique, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Reunião Preparatória da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre a Atuação das Rádios Comunitárias no Estado de Minas Gerais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bilac Pinto, Antônio Júlio, Dimas Rodrigues e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/11/97, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se eleger o Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1997.

Ermano Batista, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 25/11/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.478/97, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Paulo Piau, Elbe Brandão, Roberto Amaral, Luiz Fernando Faria e Maria José Haueisen, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Miguel Martini, Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 25/11/97, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.452/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro-Gerais -, estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial a elas aplicáveis e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.150/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, a proposição em análise tem por objetivo dar nova redação ao art. 36 da Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Graus.

O projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Defesa do Consumidor, examinando o mérito da matéria, opinou por sua aprovação e apresentou a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Passamos, agora, a fundamentar o parecer desta Comissão.

#### Fundamentação

A Lei nº 12.155, de 22/5/96, ao dar nova redação ao art. 40 da Lei nº 7.399, de 1978, estabeleceu que o acréscimo de 20% sobre o valor das custas e dos emolumentos deve ser aplicado na manutenção, na conservação e na reparação de prédios de fórum, no custeio de ações públicas e de assistência judiciária, na Defensoria Pública, no Fundo Penitenciário Estadual e no custeio de encargos de natureza previdenciária e assistencial.

Os recursos provenientes desse acréscimo são distribuídos conforme os percentuais previstos no art. 1º da Lei nº 12.155, de 1996.

A Lei nº 12.427, de 28/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Graus, mantém, em seu art. 36, a mesma distribuição.

O que se pretende com o projeto de lei em comento é redistribuir o percentual que hoje é reservado às entidades previdenciárias e assistenciais de advogados e de membros e servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, destinando-o para o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA -, para o Fundo Penitenciário Estadual e para a assistência à saúde dos presos das penitenciárias do Estado.

As referidas entidades, atualmente beneficiárias de parte dos recursos, devem, por força do disposto no art. 2º da Lei nº 12.155, de 1996, aplicar os recursos recebidos na assistência à saúde de seus associados e em atividades de natureza cultural.

Vê-se, portanto, que a atual destinação de recursos é injustificável, pois privilegia entidades representativas de categorias profissionais bem menos necessitadas de recursos públicos para subsidiar a sua assistência à saúde ou suas atividades culturais, e que a destinação ora pretendida reveste-se de alcance social muito maior.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, a proposição não encontra óbice à sua tramitação, pois não representa aumento de despesas para os cofres públicos.

Estamos apresentando o Substitutivo nº 2, visando à definição mais clara da aplicação dos recursos, a qual, no projeto, se dá de forma genérica, não se determinando que órgão os aplicará nem em que serão aplicados.

Assim, estamos propondo o envio de 10% dos recursos para o FIA, a fim de serem aplicados em programas voltados para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com prioridade para programas de reabilitação de portadores de deficiência e de proteção e reeducação de autores de atos infracionais; de 4% para o Fundo Penitenciário Estadual e de 6% a serem repassados às penitenciárias para a assistência à saúde dos detentos.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.150/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

#### Substitutivo nº 2

Dá nova redação ao art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Graus.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - O valor total das custas e o valor dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), que serão aplicados conforme o estabelecido a seguir:

I - 11% (onze por cento), na construção, na manutenção, na conservação e na reparação de prédios de fórum;

II - 33% (trinta e três por cento), no custeio de ações públicas, de assistência judiciária e na Defensoria Pública;

III - 40% (quarenta por cento), para o Fundo Penitenciário Estadual;

IV - 6% (seis por cento), para serem distribuídos às penitenciárias do Estado, conforme regulamento baixado em decreto do Poder Executivo, para a assistência à saúde dos presos;

V - 10% (dez por cento), no Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA -, para aplicação em programas voltados para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com prioridade para programas de proteção e de reabilitação de portadores de deficiência e de reeducação de autores de atos infracionais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo, relator - Roberto Amaral - José Braga - Antônio Júlio.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.212/97

Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 1.212/97 disciplina o afastamento remunerado de servidores públicos candidatos a cargos eletivos.

Publicado em 17/5/97, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cumpre, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição.

##### Fundamentação

A proposição em tela objetiva assegurar o afastamento remunerado a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, regulamentada pela Resolução nº 18.019, de 1992, do Tribunal Superior Eleitoral, retroativo a 2/7/96, aos candidatos a cargos eletivos com vínculo funcional com a administração pública estadual, especificados no art. 1º do projeto.

Com efeito, consideramos a lei complementar supracitada, que assegura o afastamento remunerado aos servidores públicos federais candidatos a cargos eletivos, norma parâmetro para o exame da matéria, ressaltando-se o caráter benéfico de que se reveste.

Ademais, corroboramos o entendimento de que a proposição em apreço se destina a proteger uma situação jurídico-financeira dos servidores em questão, no que se refere ao exercício de um direito político que lhes é conferido constitucionalmente.

Observe-se que vários mandados de segurança foram julgados favoravelmente pelo Tribunal de Justiça, que reconheceu o direito ao afastamento remunerado.

Pelas razões expostas e com fulcro no princípio da razoabilidade que norteia os atos da administração pública, apresentamos a seguinte conclusão.

##### Conclusão

Concluimos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.212/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - Antônio Andrade.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.212/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

##### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 1.212/97 disciplina o afastamento remunerado de servidores públicos candidatos a cargos eletivos.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, e à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

##### Fundamentação

O objetivo do projeto em tela é assegurar o afastamento remunerado aos candidatos a cargos eletivos que tenham vínculo funcional com a administração estadual, especificados no seu art. 1º.

A Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, regulamentada pela Resolução nº 18.019 do TSE, assegurou o afastamento dos servidores públicos, estatutários ou não, das administrações direta e indireta das três esferas de governo, garantindo o direito à percepção de seus vencimentos integrais.

No âmbito estadual, observados os princípios constitucionais e as regras estabelecidas na legislação eleitoral vigente, a matéria foi regulamentada, em caráter suplementar, pela Resolução nº 32 da Secretaria de Recursos Humanos e Administração - SERHA -, que explicitou as categorias não abrangidas pelo afastamento remunerado.

O projeto em tela visa assegurar o afastamento remunerado aos candidatos a cargos eletivos com os seguintes vínculos funcionais com a administração pública estadual: concursados, mesmo em estágio probatório; designados para o exercício de função pública (art. 10 da Lei nº 10.254, de 20/7/90); contratados (art. 11 da Lei nº 10.254, de 20/7/90); estabilizados (art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal).

A Comissão de Constituição e Justiça observou que o contratado não é considerado servidor público (art. 11 da Lei nº 10.254, de 20/7/90) pelo próprio texto legal, ficando incongruente estender a esse candidato o afastamento remunerado.

Visando aprimorar a técnica legislativa, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá despesa relativa a três meses de remuneração dos servidores afastados entre 2/7/96 a 2/10/96 que, por força da Resolução nº 32 da SERHA não perceberam esses valores.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.212/97 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Disciplina o afastamento remunerado de servidores públicos candidatos a cargos eletivos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo em pleitos municipais, estaduais e federais é permitido aos seguintes servidores públicos estaduais:

I - os concursados, mesmo durante o curso do estágio probatório;

II - os designados, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990;

III - os estabilizados, na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Roberto Amaral - Antônio Júlio.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.153/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, o projeto de lei em tela dispõe sobre a instituição do Programa de Apoio à Cotonicultura e à Fruticultura Norte-mineiras.

Aprovado no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, o projeto vem agora a esta Comissão, nos termos regimentais, para ser objeto de parecer de 2º turno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

Como salientado no 1º turno, a proposição em comento tem por escopo instituir programa específico destinado a incentivar as atividades de cotonicultura e fruticultura da região Norte-mineira.

Originalmente, a proposição estabelecia incentivos fiscais para o setor, consubstanciados na "compensação de débitos fiscais anteriores" em benefício das pessoas jurídicas que viessem a participar do Programa. No entanto, concluiu-se, ainda no 1º turno, pela inconstitucionalidade dessa medida, o que foi corrigido por meio de emenda. O caráter de regionalidade da proposição também foi eliminado, pois emenda apresentada estendeu o alcance do projeto de lei a todo o Estado de Minas Gerais.

Ora, tais intervenções desfiguraram o projeto, que, nitidamente, passou a se confundir com os termos e objetivos da lei agrícola aprovada para o Estado. Como magistralmente exposto no parecer de 1º turno, Minas dispõe de uma política agrícola disciplinada pela Lei nº 11.405, que dispõe sobre o assunto de forma genérica e programática, mas também setorial, por meio do Conselho Estadual de Política Agrícola - CEPA -, órgão de apoio aos diversos setores e sub-setores da agropecuária mineira, para a execução daquela política. Objetivamente, existe em pleno funcionamento dentro do CEPA a Câmara Setorial da Cadeia do Algodão, que congrega os produtores, por meio de cooperativas, associações, trabalhadores, indústrias e órgãos governamentais ligados ao setor. Os eventuais programas criados por lei, na realidade, são desnecessários e supervenientes.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.153/97 no 2º turno.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral, relator - José Braga - Antônio Júlio - Durval Ângelo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.153/97

Institui o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura.

§ 1º - Objetiva-se com o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura incentivar a participação da iniciativa privada em ações que visem à promoção da cotonicultura no Estado.

§ 2º - A participação da iniciativa privada no Programa dar-se-á sob a forma de repasse de máquinas, equipamentos, insumos, mudas, apoio à pesquisa e outras formas que atendam à finalidade proposta no parágrafo anterior.

Art. 2º - Para participar do Programa de que trata esta lei, a pessoa jurídica firmará termo de cooperação com os municípios que integram a área do Polígono das Secas, no âmbito do Estado.

Parágrafo único - O termo de cooperação será supervisionado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que concerne à sua elaboração e ao seu gerenciamento.

Art. 3º - O Estado articulará formas de incentivo à iniciativa privada de modo a atrair a sua participação no Programa objeto desta lei.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo estabelecer, nas instituições bancárias oficiais, linhas de crédito especiais destinadas a investimento, custeio e modernização da cotonicultura.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 1/97

Em 21/11/97, o Sr. Diretor-Geral negou provimento ao recurso apresentado pela empresa ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda. contra o resultado do julgamento da proposta, com fundamento nas razões expostas no Parecer nº 3.506, de 1997, da Procuradoria-Geral da Assembléia.

Dispensa de Licitação nº 20/97

Em 19/11/97, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, o fornecimento de equipamentos de informática junto à COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., pelo valor de R\$281.595,00.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01660 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Crispim Lopes Pimenta - Alto Jequitiba.

Deputado: Joao Leite.

Convênio Nº 01703 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Centro Comun. Pro-morar Baixinha - Rubim.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 01706 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Gremio Recreativo Unidos Sao Miguel Jequitinhonha - Jequitinhonha.

Deputado: Maria Jose Hauelsen.

Convênio Nº 01714 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Metodista Assist. Social Ribeirao Neves - Ribeirao Neves.

Deputado: Joao Leite.

Convênio Nº 01715 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Associacao Mineira Gerenciamento Organizacao Social - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 01716 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Monsenhor Raul Coutinho - Cristiano Otoni.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 01717 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Mineira Defesa Ambiente - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01718 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Cocho D'agua - Rio Acima.

Deputado: Alencar Silveira Junior.

Convênio Nº 01719 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Monte Azul - Monte Azul.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 01720 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Norma Sueli Borges - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01721 - Valor: R\$23.333,33.

Entidade: Prefeitura Municipal Varzea Palma - Varzea Palma.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 01722 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Amigos Bairro Cidade Cristo Rei - Montes Claros.

Deputado: Carlos Pimenta.

Convênio Nº 01723 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Associacao Amigos Povoado Taquaral - Itinga.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 01724 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Sociedade Civil Benef. Nossa Sra. Aparecida - Capinopolis.

Deputado: Anderson Adatao.

Convênio Nº 01725 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Pequenas Comunidades Nossa Sra. Carmo - Monte Carmelo.

Deputado: Adelmo Carneiro.

Convênio Nº 01728 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Sitio Pica-pau Amarelo - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01729 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Sao Judas Tadeu - Uberaba - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01730 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Jose Marcus Cherem - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01731 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Deputado Jose Marcus Cherem - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01732 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Alfredo Graca - Aracuai.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01733 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Vicente Alves Trindade - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01734 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Arthur Mello Teixeira - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01735 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Anisio Teixeira - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01736 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Uniao Moradores Bairro Esplanada - Aracuai.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01737 - Valor: R\$1.045,00.

Entidade: Uniao Deficientes Nova Lima - Nova Lima.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 01738 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Unida Sao Sebastiao Boa Vista - Chapada Norte.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01739 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Torneiros Esporte Clube - para Minas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 01740 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Centro Orientacao Pesquisa Educacao Especial - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01741 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Antonio Augusto Ribeiro - Jesuania.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 01743 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Lar Crianca Patrocinio - Patrocinio.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01744 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Assist. Social Educ. Desportivo para Mina - para Minas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 01745 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Cruzeiro Futebol Clube - Luz - Luz.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 01746 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Liga Esportiva Nepomuceno - Nepomuceno.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 01749 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Barreirinho - Monte Azul.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio Nº 01750 - Valor: R\$1.100,00.

Entidade: Associacao Amigos Patrimonio - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 01751 - Valor: R\$3.700,00.

Entidade: Santa Casa Sao Vicente Paulo - Bias Fortes.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 01752 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Nossa Sra. Fatima Bairro Carmo - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 01753 - Valor: R\$3.050,00.

Entidade: Associacao Pro-melhoramento Bairro Conselho - Antonio Carlos.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 01755 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Capitao Domingos - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01756 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Nucleo Espirita Luz Esperanca - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01757 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Comunidade Espirita Amor Luz - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01758 - Valor: R\$5.500,00.

Entidade: Nucleo Assist. Limoeiro - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01759 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Dr. Moacir Rezende - Carmo Cachoeira.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 01760 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Casa Caridade Assist. Maternidade Infancia Itanhandu - Itanhandu.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01762 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Rodeiro - Rodeiro.

Deputado: Sebastiao Helvecio.

Convênio Nº 01763 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Corporacao Musical Lira Piedense - Piedade Rio Grande.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 01764 - Valor: R\$1.200,00.

Entidade: Clube Servicos Amigos Curral Novo Adjacencias - Antonio Carlos.

**Deputado: Jose Bonifacio.**

#### ERRATAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.426/97, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

Nas Emendas publicadas na edição de 12/11/97, no Diário do Legislativo - Anexo,

onde se lê: "AUTOR: ARNALDO CANARINHO PART.: PSDB",

leia-se: "AUTOR: ARNALDO CANARINHO PART.: PMDB";

onde se lê: "AUTOR: BALDONEDO NAPOLEÃO PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: BALDONEDO NAPOLEÃO PART.: PSDB";

onde se lê: "AUTOR: CARLOS PIMENTA PART.: PL",

leia-se: "AUTOR: CARLOS PIMENTA PART.: PSDB";

onde se lê: "AUTOR: GERALDO DA COSTA PEREIRA PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: GERALDO DA COSTA PEREIRA PART.: PMDB";

onde se lê: "AUTOR: GERALDO SANTANA PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: GERALDO SANTANA PART.: PFL";

onde se lê: "AUTOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PART.: PSB",

leia-se: "AUTOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PART.: PDT";

onde se lê: "AUTOR: LUIZ FERNANDO FARIA PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: LUIZ FERNANDO FARIA PART.: PPB";

onde se lê: "AUTOR: MIGUEL BARBOSA PART.: PSDB",

leia-se: "AUTOR: MIGUEL BARBOSA PART.: PSD";

onde se lê: "AUTOR: MIGUEL MARTINI PART.: PSDB",

leia-se: "AUTOR: MIGUEL MARTINI PART.: PSN";

onde se lê: "AUTOR: OLINTO GODINHO PART.: PL",

leia-se: "AUTOR: OLINTO GODINHO PART.: PTB";

onde se lê: "AUTOR: PAULO PETERSEN PART.: PPB,

leia-se: "AUTOR: PAULO PETERSEN PART.: PMDB";

onde se lê: "AUTOR: RAUL LIMA NETO PART.: PPB",

leia-se: "AUTOR: RAUL LIMA NETO PART.: PDT";

onde se lê: "AUTOR: ROBERTO AMARAL PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: ROBERTO AMARAL PART.: PSDB";

onde se lê: "AUTOR: TONINHO ZEITUNE PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: TONINHO ZEITUNE PART.: PMDB";

onde se lê: "AUTOR: WILSON PIRES PART.: S/PART", leia-se: "AUTOR: WILSON PIRES PART.: PFL".

ATA DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/11/97

Na publicação da matéria em epígrafe, publicada na edição de 13/11/97, na pág. 13, col. 3, sob o título "Despacho de Requerimentos", substitua-se o despacho ao requerimento do Deputado Jorge Hannas pelo que se segue.

"Ciente. À Área de Apoio às Comissões."

ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 18/11/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/11/97, na pág. 17, col. 3, sob o título "Despacho de Requerimentos", substitua-se o despacho ao requerimento do Deputado Dilzon Melo pelo que se segue.

"Ciente. À Área de Apoio às Comissões."